



# Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 7.816, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Atualiza as medidas relativas à prevenção de contágio pelo COVID-19 e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais do seu cargo,

### DECRETA:

**Artigo 1º** – Fica revogada a limitação de 70 % (setenta por cento) de lotação estabelecida nos artigos 2º e 3º do Decreto 7.810, de 14 de janeiro de 2022.

**Artigo 2º** - Mantêm-se inalteradas as demais disposições e recomendações do Decreto 7.810, de 14 de janeiro de 2022.

**Artigo 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**  
**PREFEITO DE LEME**